



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

8º TERMO ADITIVO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA-AL E A EMPRESA SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió - AL, CEP: 57.051-510, representado por sua Presidente Engª. Civil **ROSA MARIA BARROS TENÓRIO**, portadora do CPF nº 164.373.224-20.

CONTRATADA: SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 25.278.459/0026-30, situada na Rua Álvaro Correia de Araújo, nº 31, Gruta de Lourdes, Maceió- AL, CEP: 57.052-487, representada por **ALINE LUCIA BORGES DE JESUS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.151.314-36 e por **EDMILSON PEDRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.969.284-34, de acordo com a representação legal outorgada.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **8º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2016** originário firmado, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), Proc. Administrativo nº 2224992/2020 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços de vigilância por meio de segurança armada, para o Edifício sede do CREA/AL,

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

MUTUA
Mutualidade

Rua Osvaldo Sarmiento, 22
Farol - 57.051-510 | Maceió-AL
(82) 3122-0856 | (82) 2123-0880
www.crea-al.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

com a disponibilização de 01 (um) segurança, conforme as especificações estabelecidas no contrato 01/2016.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser rescindido a qualquer tempo, nos termos do art. 474 da Lei 10.406/2002, Código Civil Brasileiro (cláusula resolutiva), desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias a empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 Ficam mantidas as mesmas condições do contrato original sendo o valor R\$ **216.354,72** (duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), com o dotação no elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.09.009.

3.2 O reajuste será possível desde que estipulado em eventual Acordo Coletivo de trabalho da categoria contratada, observando-se a repactuação de 2020 e 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO COMPETENTE:

5.1 É competente o foro de Maceió para dirimir questões decorrentes deste Termo Ativo por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das


CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



MUTUA
Mutualidade


Rua Osvaldo Sarmiento, 22
Barcel, CEP 57051-510 | Maceió-AL
(82) 2123 0865 | (82) 2123 0889
www.crea-al.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, Gestor Contratual e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, 04 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE
ROSA MARIA BARROS TENÓRIO
PRESIDENTE DO CREA/AL

CONTRATADA

ALINE LUCIA BORGES DE JESUS
SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A.

CONTRATADA

EDMILSON PEDRO DA SILVA

SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A.

GESTOR CONTRATUAL

LUCAS BARROS DA FRANCA LIMA
GERENTE DE INFRAESTRUTURA DO CREA/AL

Testemunhas:

CPF nº _____

CPF nº _____